

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 409-A, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00 (setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00 (setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 748.505.000,00 (setecentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e cinco mil reais); e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 2008.

Deputado CELSO MALDANER
Relator